



**FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
CARMÓPOLIS/SE**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 05
PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 01**

No dia 16 de Abril de 2024, no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARMÓPOLIS/SE**, inscrito(a) no CNPJ 14.804.337/0001-66, com sede à PC 16 DE OUTUBRO n° 135 CEP 49740-000 – Carmópolis-SE neste ato legalmente representado por **Hellena Oliveira Munaretto Cruz**, portador do CPF n° 03115181507, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: LCF MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO LTDA **CNPJ:** 44.404.918/0001-71

Representante: LEONARDO CALAZANS COSTA FILHO

Telefone: (79) 9159-9255

Email: licitacaocentraldaeletricidade@gmail.com

Endereço: R GUMERCINDO BESSA, 435 - SANTO ANTONIO, Aracaju - SE - 49060-280

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
7	10,00	KG	COMFIL	ARAME RECOZIDO TORC. N.18 1KG	R\$ 8,10	R\$81,00
Descrição: ARAME RECOZIDO N° 18						
11	75,00	UND	GRANPLAST	ASSENTO SANIT. ALMOFADADO BRANCO 757 GRANPLAST	R\$ 36,60	R\$2.745,00
Descrição: ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO BRANCO						
22	35,00	UND	PADO	CADEADO LT-60MM 51000020 PADO	R\$ 45,20	R\$1.582,00
Descrição: CADEADO EM LATÃO MACIÇO 60 MM.						
25	32,00	UND	METALOSA	METALOSA	R\$ 64,80	R\$2.073,60
Descrição: CARRO DE MÃO COM PNEUS E CÂMARAS						
26	10,00	UND	MINASUL	MINASUL	R\$ 36,60	R\$366,00
Descrição: CAVADOR RETO						
27	10,00	UND	HERC	HERC	R\$ 5,20	R\$52,00
Descrição: CHUVEIRO COM HASTES SIMPLES						
30	10,00	UND	GRANPLAST	GRANPLAST	R\$ 23,80	R\$238,00
Descrição: DESCARGA SOBRE POR COMPLETA						
31	10,00	UND	MOMFORT	MOMFORT	R\$ 11,20	R\$112,00

Total: R\$ 48.927,50

Descrição: DESEMPOLADEIRA DE MADEIRA GRANDE

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
41	20,00	UND	BRASIL METAIS	BRASIL METAIS	R\$ 40,40	R\$808,00

Descrição: DUCHA INOX PARA BANHEIRO

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
42	200,00	UND	ASTRA	ASTRA	R\$ 14,60	R\$2.920,00

Descrição: ENGATE INOX PARA LAVATÓRIO 50 CM

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
44	10,00	UND	RAMADA	RAMADA	R\$ 27,40	R\$274,00

Descrição: ENXADA LARGA

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
53	20,00	UND	COMPEL	COMPEL	R\$ 1,50	R\$30,00

Descrição: ESPÁTULA MASSA GESSO 13 CM

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
54	20,00	UND	CONDOR	CONDOR	R\$ 5,50	R\$110,00

Descrição: ESPÁTULA MULTIUSO

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
59	10,00	UND	FERA	FERA	R\$ 30,80	R\$308,00

Descrição: FACÃO 22"

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
60	50,00	UND	ALIANÇA	ALIANÇA	R\$ 32,20	R\$1.610,00

Descrição: FECHADURA DE EMBUTIR EXTERNA (BOA QUALIDADE)

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
61	30,00	UND	ALIANÇA	ALIANÇA	R\$ 27,30	R\$819,00

Descrição: FECHADURA DE EMBUTIR PARA BANHEIRO

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
62	30,00	UND	SILVANA	SILVANA	R\$ 3,80	R\$114,00

Descrição: FERROLHO METÁLICO FIO REDONDO 4 COM PARAFUSOS

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
64	50,00	RL	TEK BOND	TEK BOND	R\$ 5,70	R\$285,00

Descrição: FITA CREPE 24 MM X 50 M

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
65	60,00	RL	TEK BOND	TEK BOND	R\$ 4,90	R\$294,00

Descrição: FITA CREPE 18 MM X 50 M

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
68	10,00	UND	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 27,20	R\$272,00

Descrição: FOICE

Total: R\$ 48.927,50

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca: NORTON	Modelo: NORTON	Preço Unitário:	Valor Total:
76	250,00	UND			R\$ 0,80	RS200,00
Descrição: LIXA MASSA Nº. 80						
Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca: PLASTMAR	Modelo: PLASTMAR	Preço Unitário:	Valor Total:
78	100,00	MT			R\$ 4,00	RS400,00
Descrição: MANGUEIRA TRANÇADA DE 1/2						
Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca: PLASTMAR	Modelo: PLASTMAR	Preço Unitário:	Valor Total:
79	50,00	MT			R\$ 5,40	RS270,00
Descrição: MANGUEIRA TRANÇADA DE 3/4						
Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca: DRYKO	Modelo: DRYKO	Preço Unitário:	Valor Total:
80	35,00	UND			R\$ 99,80	RS3.493,00
Descrição: MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA PARA TELHADO - ROLO DE 0,60 X 10,00 M						
Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca: COLORETEX	Modelo: COLORETEX	Preço Unitário:	Valor Total:
82	40,00	UND			R\$ 80,10	RS3.204,00
Descrição: MASSA ACRÍLICA 22 KG						
Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca: COLORETEX	Modelo: COLORETEX	Preço Unitário:	Valor Total:
83	40,00	UND			R\$ 44,00	RS1.760,00
Descrição: MASSA CORRIDA 25 KG						
Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca: SOCORRO	Modelo: SOCORRO TUBOS	Preço Unitário:	Valor Total:
84	50,00	UND	TUBOS		R\$ 10,40	RS520,00
Descrição: MEIO FIO - PREMOLDADO PADRÃO DER						
Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca: TRAMONTINA	Modelo: TRAMONTINA	Preço Unitário:	Valor Total:
85	20,00	UND			R\$ 27,50	RS550,00
Descrição: PÁ DE BICO						
Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca: TRAMONTINA	Modelo: TRAMONTINA	Preço Unitário:	Valor Total:
86	20,00	UND			R\$ 27,60	RS552,00
Descrição: PÁ QUADRADA						
Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca: ELITE	Modelo: ELITE	Preço Unitário:	Valor Total:
87	10,00	UND			R\$ 124,40	RS1.244,00
Descrição: PIA INOX DE COZINHA 1,20 M						
Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca: TENACE	Modelo: TENACE	Preço Unitário:	Valor Total:
88	10,00	UND			R\$ 44,50	RS445,00
Descrição: PICARETA						
Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca: BASEI	Modelo: BASEI	Preço Unitário:	Valor Total:
90	10,00	UND			R\$ 99,80	RS998,00
Descrição: PORTA LISA 0,80 X 2,10 (VIROLA)						
Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca: BASEI	Modelo: BASEI	Preço Unitário:	Valor Total:
91	10,00	UND			R\$ 113,50	RS1.135,00
						Total: R\$ 48.927,50

Descrição: PORTA LISA 0,90 X 2,10 (VIROLA)

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
92	15,00	KG	ARCELORMITTAL	ARCELORMITTAL	R\$ 21,40	R\$321,00

Descrição: PREGO 1.1/2 X 13

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
93	2,00	KG	ARCELORMITTAL	ARCELORMITTAL	R\$ 19,30	R\$38,60

Descrição: PREGO 2 X 12

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
94	10,00	KG	ARCELORMITTAL	ARCELORMITTAL	R\$ 23,10	R\$231,00

Descrição: PREGO 2.1/2 X 10

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
96	10,00	UND	MAXI RUBBER	MAXI RUBBER	R\$ 15,10	R\$151,00

Descrição: PRIMER 1L

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
97	10,00	GL	DENVER	DENVER	R\$ 35,10	R\$351,00

Descrição: PRIMER MANTA

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
103	50,00	UND	COMPEL	COMPEL	R\$ 17,00	R\$850,00

Descrição: ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 23 CM

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
106	50,00	UND	ASTRA	ASTRA	R\$ 12,80	R\$640,00

Descrição: SIFÃO CROMADO PARA LAVATÓRIO

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
107	55,00	UND	ASTRA	ASTRA	R\$ 3,30	R\$181,50

Descrição: SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
108	35,00	BS	TEK BOND	TEK BOND	R\$ 13,40	R\$469,00

Descrição: SILICONE - BISNAGA DE 280 G

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
114	10,00	GL	ITAQUA	ITAQUA	R\$ 69,90	R\$699,00

Descrição: THINNER – GALÃO COM 5 LITROS

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
118	10,00	BD	COLORTEX	DUOPLUS	R\$ 139,40	R\$1.394,00

Descrição: TINTA ACRILICA EXTERIOR 18L- BRANCO NEVE

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
119	10,00	BD	COLORTEX	DUOPLUS	R\$ 136,70	R\$1.367,00

Descrição: TINTA ACRILICA EXTERIOR 18L- CINZA

Total: R\$ 48.927,50

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
122	100,00	UND	COLORTEX	COLORMAX	R\$ 87,80	R\$8.780,00

Descrição: TINTA LATEX PARA INTERIOR 18 LITROS (CORES VARIADAS)

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
125	20,00	UND	HYDRA	HYDRA	R\$ 52,70	R\$1.054,00

Descrição: TORNEIRA INOX PARA PIA DE COZINHA ½"

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
127	230,00	UND	COMPEL	COMPEL	R\$ 1,00	R\$230,00

Descrição: TRINCHA 1/2"

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
128	4,00	UND	COMPEL	COMPEL	R\$ 2,90	R\$11,60

Descrição: TRINCHA 2"

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
131	340,00	UND	COMPEL	COMPEL	R\$ 1,78	R\$605,20

Descrição: TRINCHA 3/4"

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
137	30,00	GL	HIDROTINTAS	HIDROTINTAS	R\$ 56,30	R\$1.689,00

Descrição: VERNIZ INCOLOR POLIURETANO GL 3,6 LITROS

Total: R\$ 48.927,50

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até 16/04/2025, a contar do dia 16/04/2024.

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual contratação de empresa para aquisição parcelada de material de construção em geral, destinados a Recuperação e manutenção das instalações prediais das unidades pertencentes ao Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações e exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 01/2024 e seus anexos.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico SRP nº 01/2024 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, será pelo período de 01(um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84, Lei 14.133/2021).

3.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados constam na tabela acima:

4.2. O preço registrado e a indicação dos respectivos detentores da ata serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

4.3. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços;

- 4.4. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil;
- 4.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada (Art. 86, Lei 14.133/2021);
- 4.6. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 4.7. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021;
- 4.8. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou
- 4.9 na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.10. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
1. Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
 2. Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido;
 3. Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
- 4.11. Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
1. Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
 2. Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;
 3. Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- ## 5. DO CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
- 5.1. O Órgão Gerenciador adotara a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
- 5.2. Na forma do que dispõe o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, fica designado o(a) servidor(a) Paulo Andrade Santos, lotado na Secretaria Municipal de Obras deste Órgão, para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.
- 1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Fornecimento com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.
 - 2º - A ação da fiscalização não exonera o fornecedor de suas responsabilidades contratuais.
- 5.3. Nas Atas de Registro de Preços são indicados um Fiscal e o Gestor, que será responsável pelas rotinas de controle dessas atas, como:
1. a) Controle dos saldos;
 2. b) Vigência da ata;
 3. c) Controle sobre o Cadastro Reserva, os quais, quando houver, serão registrados na Ata de Registro de Preços, em sintonia com o Art. 82, § 5º, inciso VI;
 4. d) Controle das Solicitações de Consumos de Ata;
 5. e) Controle sobre as entregas, seus locais e seus prazos;

6. f) Controle sobre o recebimento do objeto;
7. g) Controle sobre as liquidações de Notas Fiscais;
8. h) Controle das obrigações de ambas as partes;
9. i) Controle sobre eventuais solicitações de troca de marca e de prorrogação do prazo de entrega;
10. j) Controle sobre eventuais notificações e eventuais sanções, entre outros.

6. DA FORMALIZAÇÃO DA DESPESA

6.1. Após o encerramento da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021;

6.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante melhor classificado e convocado, desde que:

1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

6.3. Na hipótese do convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado;

6.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos previstos no item acima, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

1. convocar os licitantes que mantiverem sua proposta original, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.5. A contratação com os detentores da Ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual ou emissão de nota de empenho de despesa, observado o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021;

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O Detentor da Ata terá seu registro cancelado quando:

1. a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
2. b) Não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3. c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
4. d) Tiver presentes razões de interesse público;
5. e) O Cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurando o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para fornecimento de materiais, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

8.2 - O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município optar pelo fornecimento cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

8.3 - O Município avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - gerenciar a Ata de Registro de Preços;

II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;

IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

VI - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;

VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

II - Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

11. DAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Os órgãos ou entidades que não participarem do procedimento licitatório poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021;
3. prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

11.2 A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:

1. Por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou
2. Por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.

11.3. Limites de adesão a ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes:

1. As adesões não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12. DAS PENALIDADES

12.1 Serão aplicadas as sanções previstas no item 22 do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 01/2024.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação da Ata de Registro de Preços deverá de realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no Art. 174 § 2º, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independentemente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de Carmópolis/SE.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão permanente de Licitação deste Município.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.



Hellena Oliveira Munaretto Cruz
AUTORIDADE COMPETENTE

Assinado de forma digital por:

LEONARDO CALAZANS COSTA FILHO

LCF MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO LTDA 06641596567

44.404.918/0001-71

Dados: 16/04/2024 11:04:21